



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINCULOS DE EMPREGO PRECÁRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DO PESO DA RÉGUA

1. Nos termos e para os efeitos do estatuído nas disposições conjugadas do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 2 do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, e da alínea e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que, na sequência da deliberação da Câmara de 22 de setembro de 2022 e despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), e no Site do Município de Peso da Régua em www.cm-pesoregua.pt, procedimento de regularização de vínculos precários, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para ocupação de 1 posto de trabalho, na carreira de técnico superior, a que correspondem, de acordo com o mapa anexo ao n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, tarefas referentes ao grau 3 de complexidade funcional, respetivamente, não ocupados e previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Peso da Régua, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Identificação dos postos de trabalho - 1 Posto de trabalho para a Carreira e categoria de Técnico Superior, área Geografia

Local de trabalho: área do Município de Peso da Régua.

2.1 – Caracterização do Posto de Trabalho - Promover a criação e desenvolvimento do sistema de informação geográfica municipal estabelecendo, em articulação e colaboração com os outros serviços municipais e entidades externas, as áreas temáticas prioritárias de aplicação do sistema, integrando a conveniente base de dados, cartografia adequada e informação pertinente; Disponibilizar a informação registada no sistema aos serviços municipais que dela careçam, segundo procedimentos aprovados; Promover a obtenção de cartografia e sua atualização; Promover com regularidade a atualização de cartas topográficas e de cadastro; Apoiar as atividades de gestão urbanística, do cadastro de propriedade do património municipal, das redes de infraestruturas de água e saneamento, da rede viária, da informação geo-referenciável e de mapotecas e documentos normalizados; Recolha e tratamento da informação necessária à elaboração de instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento, nomeadamente cadastro, topografia e análise estatística

3. Determinação do posicionamento remuneratório:

3.1 De acordo com o estatuído no art.º 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o posicionamento remuneratório da pessoa a recrutar é efetuado de acordo com as seguintes regras:

a) Em carreiras unicategoriais, a 2.ª posição remuneratória da categoria única da carreira geral de técnico superior.

4. - Âmbito do recrutamento: De acordo com o disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro podem ser opositores ao presente procedimento de regularização extraordinária de vínculos de emprego precários na Administração Pública, as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa, que reúnam as condições expressas na al. a) do n.º 1, bem como do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29



de dezembro, isto é, o exercício das funções ora a concurso entre o período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data de início do procedimento concursal de regularização.

5. - Prazo, forma e local de apresentação de candidaturas.

5.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da publicação na BEP e no Site do Município de Peso da Régua em www.cm-pesoregua.pt.

5.2 Forma: Efetuadas em suporte de papel, no formulário tipo, nos termos do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio de 2009, de utilização obrigatória.

5.3 Os formulários de candidatura devem ser remetido preferencialmente por via eletrónica, para o endereço cmregua@cmpr.pt e ser enviados pelo correio registado com aviso de receção dirigidos ao Senhor presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Câmara Municipal de Peso da Régua, Praça do Município – 5054-003 Peso da Régua ou entregues pessoalmente nos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Peso da Régua, até ao termo do prazo de candidatura.

6. - Requisitos de admissão

6.1. Os previstos no art.º 17.º da LTFP na sua reação atualizada, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.2 Para acesso à carreira de técnico superior é exigido a titularidade do grau de licenciatura ou grau superior a este, de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 86.º da LTFP;

7. Métodos de seleção:

7.1 De acordo com o estatuído nas disposições conjugadas do n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e da alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e despacho do Senhor presidente da Câmara Municipal ao presente procedimento concursal de regularização de vínculos de emprego precários que se reveste de carácter de urgência, é aplicável o método de seleção avaliação curricular (AC).

7.2 São excluídos os candidatos que obtenham uma avaliação inferior a 9,5 valores.

7.3 A ordem final dos candidatos que completem o procedimento concursal será efetuada numa escala valorizada de 0 a 20 valores em que a classificação final resultará da aplicação do método de seleção, que valerá 100%: A Avaliação Curricular, Representa a CF – Classificação final.

7.4 A avaliação curricular visa, de acordo com o a alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

7.5 Na avaliação curricular, e em conformidade com a alínea o art.º 21 da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão considerados e valorados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:



- a) Habilitação académica (HA);
- b) Formação Profissional (FP);
- c) Experiência Profissional (EP).

7.6 Para avaliação curricular torna-se fundamental a entrega de curriculum vitae que detalhe os seguintes elementos: Habilitações académicas legalmente exigidas, com indicação do grau das mesmas, das instituições que conferiram o(s) grau(s), e respetivo(s) certificado(s) das habilitações; Formação profissional certificada devidamente comprovada, com identificação da área temática e do número de horas; Participação em conferências, encontros, colóquios, ações de sensibilização, entre outros, devidamente comprovada, identificando a área temática dos mesmos, e o número de horas de duração; Comunicações em conferências, encontros, colóquios, ações de sensibilização, entre outros, devidamente comprovada, identificando a área temática dos mesmos, e o número de horas de duração; Identificação de competências, valências, e aptidões relevantes; Identificação dos períodos de tempo de colaboração com a Câmara Municipal do Peso da Régua; Funções desempenhadas na instituição ao longo desses períodos, fazendo referência ao tempo de serviço efetivamente prestado;

7.7. A avaliação curricular, é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos 3 elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula, $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)$.

8. - Forma de apresentação de candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento obrigatório no formulário tipo, nos termos do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 89, de 8 de maio de 2009.

9.- Documentos a apresentar: O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado com descrição pormenorizada da experiência profissional relevante para o exercício das funções referentes ao posto de trabalho a que se candidata, das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes com indicação da respetiva duração, tal como explicitado no ponto 9.4;
- b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos dos factos invocados no Curriculum Vitae;
- d) Declaração comprovativa do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidata, emitido pela Câmara Municipal de Peso da Régua.

10. - A apresentação de documento falso, ou a prestação de falsas declarações, determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar ou penal nos termos da lei.

11. – Júri:

Para todas as referências e de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2018:

Presidente:

Paulo Sérgio Pinto dos Santos Moura;

Vogais Efetivos:

José Daniel Meireles de Almeida Lopes, chefe de divisão;

Rúben Tiago Mota Gouveia, Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

Assunção Pinto Magalhães, técnica superior;



Nuno André Correia Mesquita, técnico superior.

12. - Em conformidade com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro todas as notificações são efetuadas, preferencialmente por correio eletrónico e, na sua impossibilidade, por qualquer uma das formas de notificação previstas no n.º 2 do art.º 6.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13. - A lista dos resultados do procedimento, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão disponibilizados na página eletrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua, acessível em www.cm-pesoregua.pt e afixada no Edifício da Câmara Municipal;

14. - De acordo com o n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicitado na BEP e na mesma data na página eletrónica da Câmara Municipal de Peso da Régua em www-pesoregua.pt.

15.- Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a abertura do presente procedimento de regularização de vínculos de emprego precários está dispensada do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento constantes de legislação orçamental. 16. - São aplicáveis ao presente procedimento a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Peso da Régua, 19 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal
José Manuel Gonçalves.